

56-24.02.10 - Proj.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 - 5080 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J n. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do Partido Democrático Trabalhista - P.D.T

## REQUERIMENTO

-req033-

Regime de Urgência

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 214/2010

Campo Mourão, 19/02/2010 Horas 14:23

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

Gilmar  
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	Y	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>22/02/2010</u>		
_____ PRESIDENTE		

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

O Vereador signatário, em conformidade com o Artigo 160, inciso II, alínea "c" do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, **em regime de urgência**, que seja enviado expediente para Excelentíssimo Senhor **NELSON JOSÉ TURECK - PREFEITO MUNICIPAL**, para que nos informe o seguinte:

- ✓ **Em 2010 será instituído o REFISCAM pessoa física?**
- ✓ **Se positivo, em qual mês o programa será instituído?**
- ✓ **Caso contrário, qual o motivo para a não instituição do programa?**

### JUSTIFICATIVA:

A proposição se faz relevante, pois muitos municípios estão com dificuldade para quitar os débitos em atraso junto ao Município.

Com a instituição do REFISCAM pessoa física os municípios poderão pagar os débitos em atraso com remissão da multa e dos juros tributários, o que evitará as inscrições em dívida ativa, bem como o ajuizamento de ações de cobrança.

**SALA DAS SESSÕES, em 19 de fevereiro de 2010.**

Atenciosamente

EDOEL ROCHA  
Vereador PDT







# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

le-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 19/02/2010.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010                 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010    |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010     | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____ 214 /2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010   |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2010                       | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010             |

AUTOR (ES): Edoel Rocha

#### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas: .....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 19/02/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
 Procurador Parlamentar  
 Oab/Pr 29.391